

Seguem formulários de solicitação e termo de ciência com as regras da estabilidade provisória de contratos READ de 2020.

Gestantes: As empregadas READ (administrativo e serviços gerais), gestantes, mesmo com a data de fim de contrato em 30/04/2021, tem direito à estabilidade provisória até o final da licença maternidade, quando então é encerrado o contrato.

Devem preencher o formulário e anexar cópia do RG e de atestado médico com a data provável do parto (DPP).

CAT: O termo de ciência deve ser preenchido no retorno do contratado (a) ao trabalho, após a alta médica.

O preenchimento é necessário para que o NRE faça os procedimentos no Meta4 inserindo os códigos de afastamento de gestantes e CAT (ainda não inseridos) para que os contratos não sejam encerrados.

Lembramos que o contrato PSS somente remunera os dias efetivamente trabalhados, ou seja, a remuneração sob estabilidade provisória do Contrato PSS é condicionada à existência de vaga para suprimento.

Portanto, caso no próximo ano a gestante fique sem suprimento por falta de vaga até o final da gravidez, será atribuído o último suprimento que ocorreu em seu RG em demanda especial, porém SOMENTE quando do início da licença maternidade.